



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Três Forquilhas

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

Necessidade da Administração: aquisição de ponto de ônibus.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de ponto de ônibus de 3 metros, conforme especificações a seguir: Sua estrutura deve ser de: 01 cobertura, 02 painéis traseiro, 02 painéis laterais, 03 colunas para painel traseiro e 02 colunas para painel lateral, 06 alçar para banco, 04 pranchas em tábuas de lei para banco, 03 chumbadores para fixação ao solo.

Cada parada deverá ter duas sapatas; cada sapata receberá duas colunas de sustentação em estrutura metálica.

As paradas devem ser fabricadas de forma modular, em perfis de aço.

A estrutura das colunas principais traseiras deverão ser executadas em tubo de aço de 4", chapa 2,65 mm, com 04 contra-ventamentos na base de cada coluna. As colunas principais dianteiras deverão ser executadas em tubo de aço de 2", chapa 2,00 mm, sua fixação ao solo será feita através de chumbadores de encaixe em tubo 1.3/4, concretado ao solo. Suas ligações soldadas formando um conjunto rígido com resistência suficiente a ação do vento.

A cobertura deve ter a estrutura fabricada em 02 tubos principais de aço 2", chapa 1,50 mm; tubos secundários e internos 20 x 40 mm, chapa 1,20 mm. Calandra de tubos conforme projeto. A chapa de fechamento da cobertura deverá ser executada em chapa nº 22. Suas ligações devem ser parafusadas garantindo fixação resistente e proteção a ação do vento.

O fechamento, tanto lateral quanto traseiro, será em chapa lisa de aço 16,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

devidamente parafusada a estrutura da parada. Deverá ser pintada com tinta epóxi (eletrostática) a fim de evitar corrosão.

A estrutura principal do painel traseiro será em tubos 30X70 mm, na chapa 2,0 mm. Fechamento espessura da chapa 2,80 x 1,20 m. A estrutura secundária do painel lateral e fundo será em tubos 30 x 30 mm, espessura da chapa 1,5 mm fechamento lateral terá a mesma estrutura e fechamento com chapa dimensões 0,50 x 1,35 m, ambas as laterais. Todos os tubos devem ser soldados entre si com solda tipo Mig.

Será executado banco para acomodar os usuários. Este deve ser fixado através de parafusos de aço a estrutura do painel traseiro, de maneira que garanta a sua fixação em carga máxima (320kg = 4 pessoas). O banco deverá conter mão francesa de reforço no centro e nas duas cabeceiras em cantoneira 11/2 x 3/16, frente em curva e oferecer estabilidade estrutural para a resistência da carga supracitada. A fixação do banco deverá respeitar o espaço para cadeirantes, conforme NBR 9050.

Opcional: Adesivos de cadeirante (NBR 9050)

Será executada a pintura em toda estrutura da parada, nas cores indicadas pelo Município. Pintura eletrostática com resina poliéster. Deverá estar incluso no valor a mão de obra de instalação e montagem do abrigo no local indicado pela Prefeitura Municipal.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MAXIMA ESTIMADA	VALOR REFERÊ NCIA
01	Parada de ônibus de 3 metros, conforme descrição no Item 1. Definição do objeto.	Un	20	R\$ 9.798,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de pontos de ônibus.

A contratação é necessária para proporcionar conforto e proteção aos alunos e demais usuários contra intempéries climáticas enquanto aguardam a chegada do transporte escolar ou outro.

Há necessidade da aquisição desses pontos de ônibus visto que nosso município é frequentemente atingido por cheias onde as mesmas danificam as estradas e consequentemente acabaram estragando as paradas existentes, além da substituição destas, também há a necessidade de instalação em novos pontos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ponto de ônibus que atendam os padrões da ABNT adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, e contra defeitos de fabricação com garantia dos produtos de fornecimentos do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O ponto de ônibus têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

4.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo agente de contratação:

4.2. Habilitação Jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal perante o Município, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

4.4. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- c). A substituição referida no item 4.5 - b. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- d). Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.5. Qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado.
- b) No(s) atestado(s) deverá(ão) constar os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;
- c) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

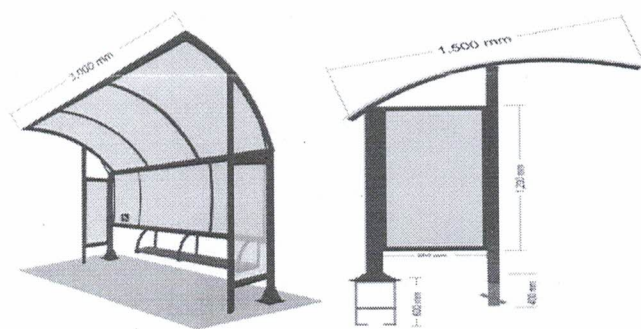
4.6. Dados do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

a) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O objeto do presente termo será recebido no local indicado pela contratante, acondicionado de forma que fique apropriado para o transporte, no prazo de 20 a 45 dias a contar da data de recebimento do empenho ou assinatura do contrato, ficando a cargo da contratada o frete e instalação sem custos adicionais.

Devem estar embutidos no preço todas as despesas com a mão de obra e deslocamento, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes, direta e indiretamente, sobre o objeto contratual, bem como as taxas administrativas de serviços. Assim como os blocos de fundação (chumbadores) para a instalação dos equipamentos em areia e grama e/ou material necessário para instalação em piso de concreto com ou sem grama sintética, incluindo parabolts.

Será realizada a conferência do equipamento em relação à quantidade, qualidade e especificações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 161/2024 e 105/2021, que "Regulamenta as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Três Forquilhas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital e/ou contrato ou ata de registro de preços correspondente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A empresa terá que apresentar garantia de fabricação do equipamento de 5 anos e de instalação de no mínimo 12 meses.

A Secretaria reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação do objeto entregue.

A vigência do contrato ou ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e instalação do equipamento e a realização da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio unitário de R\$ 9.789,58.



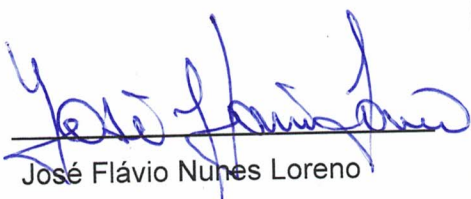
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, bem como as referências foram obtidas por meio de pesquisa no licitacon, PNCP, sites da internet e folders efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 02/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Forquilhas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 449052/2026 – *Equipamento e Material Permanente/ Secretaria de Obras*, podendo o recurso ser alocado quando da emissão das Ordens de Compra e/ou Notas de Empenho, em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Três Forquilhas, 15 de agosto de 2024.

 Franciele de Oliveira Cardoso Secretária de Educação	 José Flávio Nunes Loreno Secretário de Obras, Viação e Transporte
--	--

Responsável(eis) pelo Termo de Referência